



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 064/2019

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA DEISE DA SILVA TEIXEIRA".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **DEISE DA SILVA TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.512.658/0001-76, com sede no Município de Cidreira/RS, na Rua C nº 150, Bairro Estância da Lagoa, CEP: 95.595-000, neste ato representada por **DEISE DA SILVA TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 701.068.430/87, CI/SJS/RS nº 1060179825, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de materiais de sinalização, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de sinalização para execução de PPCI, conforme segue:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	04	Placas ABC	R\$ 17,00	R\$ 68,00
02	Unid.	19	Placas Proibido Fumar	R\$ 17,00	R\$ 323,00
03	Unid.	01	Placa populacional 30x40	R\$ 78,00	R\$ 78,00
04	Unid.	22	Suporte para extintor	R\$ 5,00	R\$ 110,00
05	Unid.	04	Luminárias de balizamento	R\$ 138,00	R\$ 552,00
				Valor Total	R\$ 1.131,00

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 026/2019, na Dispensa de Licitação nº 004/2019, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea “a”.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total da presente aquisição é de R\$ 1.131,00 (mil, cento e trinta e um reais), sendo que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

§ 1º A empresa vencedora deverá fornecer o material imediatamente, após a assinatura do contrato.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do prazo de entrega ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretário Munic. de Turismo e Desp., Agric., Pesca, Ind. e Comércio
0901 23 695 0134 2037 339039 00000000 0001

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega nele previsto, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

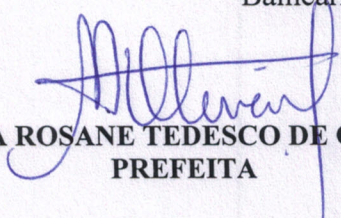
A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

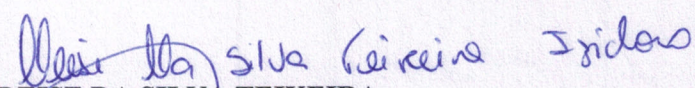
DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

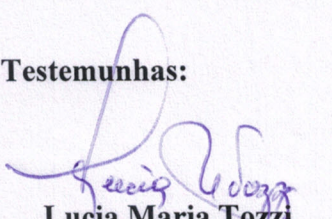
Balneário Pinhal/RS, 20 de fevereiro de 2019.

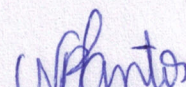

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


DEISE DA SILVA TEIXEIRA
CONTRATADA


EDISON DE AGUIAR MACHADO
SECRETÁRIO MUNIC. DE TURISMO E DESP., AGRIC., PESCA, IND. E COMÉRCIO

Testemunhas:


Lucia Maria Tozzi
CIC/MF nº 106.735.800/59
CI/SSP/RS nº 9008649338


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792